

REQUERIMENTO DE JUNTADA AO PROJETO DE LEI Nº 788, DE 2021.

Requeiro, nos termos regimentais, a juntada dos documentos em anexo ao Projeto de Lei nº 788, de 2021, de minha autoria, que denomina "Investigador Norival Edigar Teodoro" a Central de Flagrantes da Polícia Civil de Votuporanga, para fins de instrução.

Sala das Sessões, em /12/2022.

a) Carla Morando



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC

OFÍCIO

Número de Referência: PL 788/2021

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: PL 788/2021 - DENOMINA ?INVESTIGADOR NORIVAL EDIGAR TEODORO? A CENTRAL DE FLAGRANTES DA POLÍCIA CIVIL DE VOTUPORANGA.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Carla Morando, venho através deste reiterar a manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 04 de abril de 2022.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Secretaria Executiva PC



Assinado com senha por YOUSSEF ABOU CHAHIN - 04/04/2022 às 14:31:05.
Documento Nº: 38370210-2094 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38370210-2094>

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputada Estadual Carla Morando
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 788/2021 que denomina "Investigador Norival Edigar Teodoro" a Central de Flagrantes da Polícia Civil de Votuporanga.
Número de referência: SSP-EXP-2021/06631

DESPACHO : APJ/DGPAD – 789/2022

A Deputada Estadual Carla Morando apresenta à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 788/2021, que denomina "Investigador Norival Edigar Teodoro" a Central de Flagrantes da Polícia Civil de Votuporanga.

Remetido o expediente ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 5 – São José do Rio Preto para manifestação, a Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga assevera que não há óbice à tramitação da proposta e a Diretoria Departamental considera ser justa e oportuna a homenagem póstuma pretendida.

O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), após juntar cópia dos assentamentos funcionais do Investigador de Polícia Norival Edigar Teodoro e dados sobre o imóvel que abriga a unidade a ser nomeada e informar que não se percebe eventual ônus ao erário, observa que a Central de Flagrantes da Polícia Civil de Votuporanga, apesar de estar instalada, não foi formalmente criada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual por ato normativo correspondente; pondera que, nada obstante, por se tratar de propositura legislativa, não há, em tese, qualquer empecilho jurídico para sua implementação.

A Corregedoria Geral da Polícia Civil informa que nada consta sobre registro de procedimentos disciplinares ou penalidades administrativas relacionadas ao Policial Civil que se pretende homenagear.

Diante do exposto, esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta não vê óbice à propositura, porém ressalva a necessidade de ser empregada a correta denominação do cargo do homenageado: "Investigador de Polícia Norival Edigar Teodoro".

Assim informado, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Elisabete Ferreira Sato
Delegado de Polícia Diretor
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD



Assinado com senha por ELISABETE FERREIRA SATO - 31/03/2022 às 18:03:44.
Documento Nº: 38263329-3278 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38263329-3278>



PCSPDES202219105A